

1 **Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em**  
2 **16 de dezembro de 2008.**

3 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito, às oito horas e trinta minutos, na  
4 Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do  
5 Paraná sob a presidência da Magnífica Reitora, Professora Doutora Márcia Helena Mendonça.  
6 Presentes os Conselheiros Titulares Alípio Santos Leal Neto, Sidon Keinert Júnior, Ana Lúcia  
7 Tararthuch, Ana Sofia Clímaco Monteiro de Oliveira, Augusto Brandini Neto, Carlos Estevam  
8 Nolf Damiani, Edson Aparecido Mitishita, Ângelo Ricardo de Andrade Menegatti, Claudio  
9 Antonio Tonegutti, Dimas Agostinho da Silva, Diogo Ormianin, Heraldo Maciel França  
10 Madeira, Eneida Desiree Salgado, Ettiène Cordeiro Guérios, Graciela Inês Bolzon de Muñiz,  
11 João Paulo Roberto, Michely Beira Costa, José Marcelo Rocha Aranha, Ligia Eliana Setenareski,  
12 Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk, Luiz Carlos Baeta Vieira, Simone Cristine Cavallari, Marco  
13 Aurélio Visintin, Maria Augusta Bolsanello, Maria Tarcisa Silva Bega, Marinez da Silva, Mauro  
14 Lacerda Santos Filho, Moisés Prates Silveira, Nelson Luís da Costa Dias, Luís Augusto Koenig  
15 Veiga, Vera Karam de Chueiri, Roberto Ratzke, Roberto Tadeu Raittz, Rodrigo Arantes Reis,  
16 Rogério Andrade Mulinari, Bruno Henrique Boaron, Silvia Helena Soares Schwab, Vera Lúcia  
17 Israel, Vânia Mari Salvi Andrzejewski e Zaki Akel Sobrinho. Presentes também os Conselheiros  
18 Suplentes David José Celinski, Cleverson Ribas Carneiro, Maria Emilia Daudt von der Heyde e  
19 Vicente Pacheco. Presentes ainda o Pró-Reitor de Administração, Professor Flávio Zanette, a  
20 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de Cássia Lopes, o Pró-Reitor de Gestão de  
21 Pessoas, Carlos Alberto Pereira do Rosário e o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e  
22 Finanças, Professor Paulo tetuo Yamamoto. Justificaram suas ausências os Conselheiros Almir  
23 Antônio Urbanetz, Amadeu Bona Filho, Ana Maria Muratori, Chisato Oka Fiori, Eduardo  
24 Harder, Emerson Rolkouski, Lígia Negri, Marineli Joaquim Méier, Paulo Afonso Bracarense  
25 Costa e Sílvio Rogério Correia de Freitas. Havendo quorum a Presidente declarou aberta a  
26 sessão. Em seguida, deu-se início à **Ordem do Dia: 01) Apreciação da proposta apresentada**  
27 **pela comissão mista de trabalho sobre a Escola Técnica e o IFET.** A presidência retomou a  
28 discussão suspensa na reunião anterior passando a palavra ao presidente da comissão,  
29 Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho, para a leitura do relatório, que ao seu final apresentava  
30 proposta de Resolução nos seguintes termos: “*O Conselho Universitário no uso das suas*  
31 *atribuições e fundamentado em relatório consolidado pela comissão designada pela portaria tal*  
32 *e tendo em vista o parecer exarado no processo 48395/97-13 resolve: Art 1º - Alterar o inciso 7*  
33 *do parágrafo 2º do artigo 10º do Estatuto da UFPR, para Setor de Desenvolvimento da*  
34 *Educação Básica e Profissional. Art 2º - Alterar o inciso 7º do Art 5º do Regimento da UFPR,*  
35 *para Setor de Desenvolvimento da Educação Básica e Profissional. Art 3º - Fica criada como*  
36 *órgão suplementar, vinculada ao Gabinete do Reitor a Unidade Administrativa Escola Técnica*  
37 *da Universidade Federal do Paraná com o intuito de facilitar o compartilhamento de infra-*  
38 *estrutura e pessoal, conforme Resolução 01/08 COUN. Art 4º - Incluir no inciso XIII do Art 13º*  
39 *do Estatuto da UFPR, a Unidade Administrativa Escola Técnica da Universidade Federal do*  
40 *Paraná. Art 5º - Incluir no inciso XIII do Art 6º do Regimento da UFPR, a Unidade*  
41 *Administrativa Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná. Art 6º - Fica assim*  
42 *garantida a opção dos atuais servidores docentes e técnicos administrativos em educação do*  
43 *Setor de Desenvolvimento da Educação Básica e Profissional para a movimentação à unidade*  
44 *Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná. Art 7º - As condições de compartilhamento*  
45 *entre o Setor de Desenvolvimento do Ensino Básico e Profissional e o Instituto Federal de*  
46 *Educação Ciência e Tecnologia – IFET, a que se refere a Resolução 01/08 do COUN, serão*

47 *discutidas pelo Conselho Universitário e objeto de regulamentação específica. Esta resolução*  
48 *entra em vigor a partir da data de sua aprovação*". Em discussão, o Conselheiro Alipio Santos  
49 Leal Neto levantou questão de ordem manifestando a compreensão de que o relatório da  
50 comissão traduz-se numa apresentação sobre o tema e, seguindo a liturgia deste Conselho,  
51 deveria o mesmo ser transformado em processo, designado um relator e somente após  
52 apresentado ao COUN para deliberação através de um parecer. O Conselheiro Mauro Lacerda  
53 Santos Filho manifestou sua concordância com o Conselheiro Alipio Santos Leal Neto no que  
54 tange ao quesito operacional da resolução, entretanto destacou a importância dos trabalhos da  
55 comissão principalmente no sentido preventivo de salvaguardar eventuais prejuízos que poderão  
56 advir com a aprovação da lei de criação dos IFETs, caso mantido o texto original do anteprojeto.  
57 Nesse sentido, o Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho ressaltou que a comissão procurou  
58 discutir a questão e apresentar a proposta para análise e deliberação deste Conselho. O  
59 Conselheiro Alipio Santos Leal Neto registrou não encontrar óbice no sentido da discussão do  
60 relatório, contudo, para deliberação, manifestou o desejo de que o mesmo fosse encaminhado na  
61 forma regimental. Ainda em discussão, a Presidente efetuou a leitura de documento  
62 encaminhado por Conselheiros do COUN nos seguintes termos: "*À Professora Doutora Márcia*  
63 *Helena Mendonça, Magnífica Reitora Pró-Tempore e Presidente do Conselho Universitário da*  
64 *Universidade Federal do Paraná. Tendo em vista a recente aprovação pelo Senado Federal do*  
65 *Projeto de Lei da Câmara Federal nº 177/08 que trata da instituição da Rede Federal de*  
66 *Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, vimos*  
67 *respeitosamente conclamar à Vossa Magnificência para: 1. Reforçar a posição já estabelecida*  
68 *pela UFPR desde 04.11.1997, através da Resolução nº 20/97-COUN que transformou a então*  
69 *Escola Técnica vinculada à UFPR no Setor Escola Técnica da UFPR; 2. Tomar as medidas*  
70 *necessárias e oportunas para salvaguardar o Setor Escola Técnica da UFPR, o seu patrimônio,*  
71 *os seus cursos, os seus docentes, os seus servidores técnico-administrativos e os seus estudantes*  
72 *como parte integral desta UFPR, conforme pactuado na reunião do COUN de 19.03.2008;*  
73 *Considerar o PLC nº 177/08 na sua redação aprovada pelo Senado Federal como não*  
74 *condizente com o encaminhamento discutido e aprovado no COUN quando da autorização para*  
75 *a adesão da Escola Técnica ao projeto dos IFETs; 4. Promover com urgência a manifestação*  
76 *pública, clara e contundente sobre a situação que atinge o Setor Escola Técnica da UFPR com a*  
77 *aprovação do PLC e para que sejam resguardados os compromissos assumidos anteriormente.*  
78 *Curitiba, 05 de dezembro de 2008. Os Conselheiros(as) do COUN, abaixo assinados*". Dando  
79 sequência a discussão, a Conselheira Silvia Helena Soares Schwab informou que, do seu ponto  
80 de vista, o relatório da comissão deveria ser levado a voto, declarando total apoio ao parecer  
81 como guarida e no sentido preventivo a eventuais prejuízos à UFPR e termos antes de tudo uma  
82 preocupação especial com as pessoas da Escola Técnica. A Conselheira Ettiène Cordeiro Guérios  
83 entendeu que a discussão deste tema possuía conotação mais voltada ao sentido conceitual,  
84 expressando a posição da UFPR de querer manter e preservar a Escola Técnica dentro desta  
85 compreensão. O Conselheiro Zaki Akel Sobrinho registrou a importância deste movimento de  
86 transição envolvendo a Escola Técnica e o IFET. Nesse sentido, entendeu que a UFPR não  
87 poderia ser prejudicada, devendo ter garantidos os seus direitos como Instituição. Frente a  
88 questão, destacou a relevância de um processo de parceria com o MEC para este momento de  
89 transição, entendendo que, se o Projeto de Lei da Câmara Federal deixava dúvidas, depositava  
90 crédito nas informações fornecidas pelo Senhor Secretário de Educação Tecnológica,  
91 reafirmando que com a criação do IFET Paraná não haverá prejuízos à UFPR. O Conselheiro  
92 Zaki Akel Sobrinho finalizou registrando que como Reitor eleito, a gestão iria negociar um

93 modelo de transição com estas garantias e pautando o processo na despersonalização e sensatez.  
94 Após mais algumas manifestações o Conselheiro Marco Aurélio Visintin solicitou vista do  
95 relatório apresentado. Neste momento instalou-se dúvida procedimental envolvendo a  
96 possibilidade ou não de pedido de vista de um relatório sem a existência de um processo  
97 formalizado. Sobre esta questão pontual foi registrado que em sessão anterior deste mesmo  
98 COUN, foi concedida vista do relatório elaborado por comissão, quando nas discussões sobre  
99 criação da UFPR Litoral. Também foi registrada a informação da existência de um processo  
100 referente a constituição da comissão que elaborou o relatório ora apresentado. Após mais  
101 algumas manifestações, o pedido do Conselheiro Marco Aurélio Visintin foi acatado. Nada mais  
102 havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da  
103 qual eu, Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.